

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 16, DE 08/07/2025.

Primeiro Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 56/2025, celebrado em 18 de junho de 2025, entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, n.º 900, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86 e CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1041, Sala 2, Bairro Industrial, na cidade de Quinze de Novembro/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.480.466/0001-55, cujo objeto é a execução de obra de ampliação da EMEI Vó Justina Rossatto, que doravante passam a denominarem-se simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADA.

A CONTRATANTE, por intermédio do SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, LUIZ CARLOS LIBRELOTTO DE BORTOLI, tendo em vista o equívoco na indicação da dotação orçamentária para a realização do processo licitatório que deu origem ao contrato ora aditado, resolve apostilá-lo, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a alteração da Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº 56/2025, vinculado à Concorrência Pública (presencial) nº 01/2025, mediante a substituição da dotação orçamentária, que passa ser a seguinte:

05 SCERETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

05.02 EDUCAÇÃO BÁSICA

05.02.1011 OBRA DE AUMENTO DE SALAS NA EMEI VÓ JUSTINA ROSSATTO

18493 4490.51.00.00.00.00.0574 OBRAS E INSTALAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente apostilamento na solicitação do Secretário Municipal da Fazenda, no Extrato de Balancete Orçamentário de Despesa, emitido pelo Contador do Município – Jonas Sieg Lima, subscrito por si, pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário requisitante, ainda no Contrato nº 56/2025, vinculada ao Processo nº 34/2025, e no inc. IV do art. 136, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e disposições do Contrato ora apostilado, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado para que produza os efeitos jurídicos e legais desejados.

Fortaleza dos Valos, 08 de julho de 2025.

Paulo Cezar Marangon,
Prefeito Municipal,
Contratante.

